

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da servidora Juliana Alves Rodrigues, matrícula 23075-5, do Projeto Experimental de Teletrabalho;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0137492-80.2018.8.13.0223,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso CLII do art. 1º da Portaria da Presidência nº 3.320, de 25 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de abril de 2020.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.421/PR/2021

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.198, de 27 de julho de 2018, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Pauliana Sueila de Carvalho Melo, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0327574-66.2021.8.13.0707,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 26 de novembro de 2021, a juíza leiga Pauliana Sueila de Carvalho Melo de suas funções junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Varginha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

REPUBLICAÇÃO

AVISO Nº 72/PR/2021

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turmas Recursais de Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição das seguintes Turmas Recursais de Grupos Jurisdicionais do Estado:

- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araguari;
- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araxá;
- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Barbacena;
- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Cataguases;
- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Conselheiro Lafaiete;
- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Curvelo;